



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Edital SECID nº 01/2026 – Envelope 1 e Envelope 2

Organização da Sociedade Civil: Instituto Criança Feliz

CNPJ: 07.753.693/0001-32

Identificação Externa dos Envelopes

Envelope 01: Proposta Técnica de Trabalho
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA - SOROCABA/SP
Edital de Chamamento Público 01/2026 – SECID
Processo SEI 3552205.404.00117904/2025-88
(CNPJ, Razão social e endereço da proponente)

Envelope 02: Proposta de Preço
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA - SOROCABA/SP
Edital de Chamamento Público 01/2026 – SECID
Processo SEI 3552205.404.00117904/2025-88
(CNPJ, Razão social e endereço da proponente)

ATENÇÃO: A ausência de qualquer dos itens acima implicará no não recebimento da proposta.

Recebi nesta data a proposta conforme item 7 do Edital SECID nº 01/2026

Sorocaba, 23 de junho de 2026

Horário: 09:21

Comissão de Seleção – Portaria nº 10 de 06 de maio de 2026

Nome:

Guando Luiz Braz

Assinatura:

Envelope 01: Proposta Técnica de Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA - SOROCABA/SP

Edital de Chamamento Público 01/2026 – SECID

Processo SEI 3552205.404.00117904/2025-88

Instituto Criança Feliz

07.753.693/0001-32

Rua: Tamiro Peixoto Castanho, 30 – Jardim Maria José – Salto de
Pirapora/SP – CEP: 18.160-356.



LAR CRIANÇA FELIZ

Adote essa causa você Também!!

Rua Tamiro Peixoto Castanho, 30 - Jd. Maria José
CEP 18.160-000 - Salto de Pirapora - SP

 (15) 3292-3740

 (15) 99719-0917

 @larcriançafelizsp

 @larcriançafeliz



ANEXO II – PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

**NOME DO PROJETO: LAR CRIANÇA FELIZ
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**INSTITUIÇÃO: INSTITUTO CRIANÇA FELIZ
EXECUÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE**

**Prefeitura de Sorocaba – 2026
Edital de Chamamento Público SECID nº 01/2026**

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	03
1.2 INSCRIÇÕES E REGISTROS.....	03
1.3 COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA.....	03
1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PROPOSTA	03
2 ÁREA DE ATIVIDADE.....	04
2.1 NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL.....	04
3. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO	04
3.1 TIPO DE SERVIÇO.....	04
3.2 PÚBLICO ALVO	04
3.3 IDENTIFICAÇÃO DO VOLUME DO SERVIÇO	05
3.4 VALOR DA PROPOSTA	05
4. APRESENTAÇÃO DA OSC	05
5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE (Diagnóstico).....	10
6. OBJETIVO GERAL	11
7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	12
8. INDICADORES	13
9. METODOLOGIA DO SERVIÇO	15
10. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	17
11. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS.....	27
12. VIGÊNCIA NO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA	32
13. ARTICULAÇÃO DE REDE.....	36
14. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSOS DE USUÁRIOS E FAMÍLIAS.....	37
15. RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS.....	38
16. FORMAS EMPREGADAS PARA FISCALIZAÇÃO	40
17. AÇÕES INDISPENSÁVEIS.....	42
18. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ENTIDADE.....	44
19. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO.....	45

1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social: Instituto Criança Feliz		Data de Constituição: 30/05/2005
CNPJ: 07.753.693/0001-32	Data de inscrição do CNPJ: 15/07/2007	
Endereço (Rua, nº): Rua Tamiro Peixoto Castanho, nº 30		
Bairro: Jardim Maria José	Cidade/UF: Salto de Pirapora/SP	CEP: 18.160-356
Telefone Fixo: (15) 3292-3740		Celular: (15) 9.9719-0917
E-mail: contatolarcriancafeliz@gmail.com		Site: http://institutocriancafeliz.org/
Horário de Funcionamento: 24h/dia / Dias da Semana: 7 dias na semana		

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

Conselho Municipal da Assistência Social - Salto de Pirapora	Nº 03
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - Salto de Pirapora	Nº 02
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE	Nº 0252/2019
Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social - CEBAS	Venc. 12/2030
Utilidade Pública () Federal () Estadual (X) Municipal	Lei nº 1165/2006

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Nome: Meire Elen Pereira Rodrigues	
Cargo: Presidente	Celular: (15) 99123-0971
E-mail: gestao.institutocriancafeliz@gmail.com	
Período de mandato	De 01/01/2026 até 31/12/2029

1.4) RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PROPOSTA:**Nome:** Daiane Aparecida Godinho de Freitas**Cargo ou função:** Coordenadora**Telefone:** (15) 99719-0917**E-mail:** contatolarcriancafeliz@gmail.com

2) ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:

☒ Assistência Social ☐ Saúde ☐ Educação ☐ Cultura ☐ Esporte

Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

☐ Assistência Social ☐ Saúde ☒ Educação ☒ Cultura ☒ Esporte

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

☒ Atendimento ☐ Assessoramento ☐ Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

☐ Básica ☐ Especial de Média Complexidade ☒ Especial de Alta Complexidade

3.1) TIPO DE SERVIÇO A SER OFERTADO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa-Lar, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O serviço destina-se ao acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial ou aplicação de medida protetiva, oferecendo proteção integral, cuidados individualizados, ambiente residencial acolhedor, convivência comunitária e acompanhamento técnico especializado. A proposta prevê a execução do serviço por meio de duas unidades residenciais na modalidade Casa-Lar, organizadas de acordo com os parâmetros das Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e demais normativas aplicáveis. As unidades serão implantadas gradativamente após a celebração da parceria, observando os prazos previstos no cronograma de implementação e início da execução do serviço

3.2) PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, com ou sem deficiência física, intelectual, sensorial ou mental, afastados do convívio familiar por determinação judicial ou aplicação de medida protetiva em razão de abandono, negligência, violência física, psicológica ou sexual, exploração, situação de rua, uso ou envolvimento

com substâncias psicoativas, rompimento ou fragilização dos vínculos familiares, ou outras situações de violação de direitos previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

3.3) IDENTIFICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS

O Instituto Criança Feliz disponibilizará até 20 (vinte) vagas para atendimento de crianças e adolescentes em medida protetiva de acolhimento institucional, distribuídas em duas unidades residenciais na modalidade Casa-Lar, com capacidade para até 10 acolhidos em cada unidade, observando os parâmetros estabelecidos pelas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

O atendimento será ofertado em regime ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante toda a vigência da parceria, assegurando proteção integral, acompanhamento psicossocial, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, acesso às políticas públicas e desenvolvimento da autonomia dos acolhidos, observadas as especificidades de cada caso e as determinações judiciais pertinentes.

Considerando a natureza do serviço, o volume de atendimento está diretamente relacionado à capacidade instalada das unidades residenciais e ao número de crianças e adolescentes acolhidos ao longo da vigência da parceria, podendo ocorrer variação no quantitativo de usuários atendidos em razão dos ingressos, reintegrações familiares, colocações em família substituta e desligamentos determinados pelo Poder Judiciário.

3.4) VALOR DA PROPOSTA

Valor Unitário: R\$ 5.096,00 (cinco mil e noventa e seis reais).

Valor Mensal: R\$ 101.920,00 (cento e um mil, novecentos e vinte reais) para 20 vagas.

Valor Global da Parceria (24 meses): R\$ 2.446.080,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e oitenta reais).

4. APRESENTAÇÃO DA OSC

O Instituto Criança Feliz é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, fundada em 2005, com atuação voltada à promoção, proteção e garantia de direitos de crianças, adolescentes, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade social e pessoal. Até o ano de 2024, a instituição esteve registrada sob a denominação de Lar Criança Feliz,

passando a adotar a denominação Instituto Criança Feliz em decorrência da ampliação de suas finalidades estatutárias, que passaram a contemplar também a execução de serviços, programas, projetos e ações no âmbito da Proteção Social Básica. Entretanto, o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA permanece sendo executado sob o nome fantasia Lar Criança Feliz, em razão de sua consolidação histórica junto à rede socioassistencial, ao Sistema de Garantia de Direitos e à comunidade local.

Desde sua fundação, a instituição desenvolve, de forma ininterrupta, o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA no Município de Salto de Pirapora/SP, constituindo-se como referência na oferta de acolhimento institucional pautado nos princípios da proteção integral, do respeito à dignidade humana, da excepcionalidade e provisoriedade da medida de acolhimento e da garantia do direito à convivência familiar e comunitária. Atualmente, executa o serviço com capacidade para atendimento de 20 crianças e adolescentes, ofertando acolhimento provisório e excepcional àqueles que tiveram seus direitos ameaçados ou violados e necessitam de afastamento temporário do convívio familiar mediante aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

A missão institucional consiste em acolher, proteger e promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando a efetivação de seus direitos, ofertando cuidado qualificado e apoio especializado, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, na reintegração familiar, na construção da autonomia, na prevenção de situações de risco e na promoção da cidadania. Entre seus objetivos institucionais destacam-se a execução de serviços socioassistenciais, o fortalecimento das redes de proteção social, a defesa e garantia de direitos, o desenvolvimento humano e a promoção da inclusão social, em conformidade com suas finalidades estatutárias e com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A atuação da entidade está fundamentada nos princípios estabelecidos pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, pelas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e demais normativas aplicáveis. Seus valores

institucionais compreendem a proteção integral, o respeito à dignidade humana, a ética, a transparência, a inclusão, a diversidade, a empatia, a corresponsabilidade social e o compromisso com o desenvolvimento integral dos usuários atendidos.

O Instituto Criança Feliz possui especialização na execução de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destacando-se na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, acompanhamento psicossocial individualizado, elaboração, monitoramento e avaliação dos Planos Individuais de Atendimento – PIA, fortalecimento e reconstrução de vínculos familiares e comunitários, acompanhamento de processos de reintegração familiar e colocação em família substituta, desenvolvimento de ações voltadas à autonomia de adolescentes acolhidos e articulação permanente com a rede socioassistencial, educacional, de saúde e justiça.

Além da experiência consolidada no âmbito do acolhimento institucional, a instituição ampliou sua atuação para o desenvolvimento de ações no campo da Proteção Social Básica. Entre as experiências desenvolvidas, destaca-se a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Mulheres, realizado entre os anos de 2024 e 2025 em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Salto de Pirapora, mediante financiamento oriundo de Emenda Parlamentar Federal. O projeto teve como objetivo promover a proteção da dignidade, o fortalecimento da autonomia feminina, o desenvolvimento das competências protetivas familiares e a prevenção de situações de vulnerabilidade que possam culminar em medidas protetivas mais gravosas, sendo executado em articulação com o Conselho Tutelar e a Casa Lilás.

A instituição também desenvolve o Projeto NEXOS – Núcleo de Empregabilidade, Experiência Profissional, Oportunidades e Suporte para Adolescentes, iniciativa voltada à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças, adolescentes e jovens, em conformidade com o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. O projeto contempla ações de convivência e fortalecimento de vínculos, atividades socioeducativas, desenvolvimento de habilidades socioemocionais, promoção do protagonismo juvenil, qualificação profissional, preparação para o mundo do trabalho e articulação permanente com a rede de proteção social, contribuindo para a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a construção de projetos de vida pautados na autonomia e na cidadania.

Ao longo de mais de vinte anos de atuação, o Instituto Criança Feliz consolidou metodologia de trabalho pautada no atendimento humanizado, na escuta qualificada, no acompanhamento interdisciplinar e na construção de projetos de vida para crianças e adolescentes acolhidos, acumulando experiência significativa na articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, escolas, serviços de saúde, CRAS, CREAS e demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

A relevância social de sua atuação é evidenciada pela continuidade ininterrupta do serviço prestado desde 2005, pela obtenção da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, pelo título de Utilidade Pública Municipal e pelo reconhecimento de sua contribuição para a proteção integral, o desenvolvimento saudável e a garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

O Instituto Criança Feliz possui ampla experiência na celebração e execução de parcerias com o Poder Público, mantendo parceria contínua com o Município de Salto de Pirapora para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, além de experiência na elaboração, execução, monitoramento e prestação de contas de projetos financiados pelo CMDCA, CONDECA e por emendas parlamentares federais. A instituição mantém regularidade na execução dos instrumentos firmados com a Administração Pública, demonstrando capacidade técnica, administrativa e financeira para gestão de recursos públicos e execução qualificada de políticas sociais.

A entidade desenvolve suas atividades de forma articulada com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, órgãos do Sistema de Justiça, iniciativa privada e demais atores da rede de proteção social, destacando-se a parceria consolidada com o Banco de Alimentos de Sorocaba, responsável pelo apoio na segurança alimentar dos usuários atendidos; com a Justiça Federal, por meio de projetos financiados com recursos oriundos de medidas pecuniárias e prestação de serviços à comunidade; com a Universidade de Sorocaba – UNISO, em ações voltadas ao fortalecimento da gestão institucional; com a Casa Áurea dos Velhinhos de Salto de Pirapora, em iniciativas de cooperação solidária; bem como com empresas, comércios locais e pessoas físicas apoiadoras que contribuem regularmente com doações, serviços e ações de responsabilidade social.

A entidade desenvolve suas atividades de forma articulada com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, órgãos do Sistema de Justiça, iniciativa privada e demais atores

da rede de proteção social, fortalecendo o trabalho em rede e ampliando as oportunidades de proteção, cuidado e desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidos.

Destacam-se as parcerias consolidadas com o Banco de Alimentos de Sorocaba, que contribui para o fortalecimento da segurança alimentar e nutricional dos usuários atendidos; com a Justiça Federal, por meio de projetos financiados com recursos oriundos de medidas pecuniárias e programas de prestação de serviços à comunidade; com a Universidade de Sorocaba – UNISO, em ações voltadas ao fortalecimento da gestão institucional; com a Faculdade Anhanguera, por intermédio do Curso de Nutrição, desenvolvendo atividades de orientação alimentar, educação nutricional e apoio técnico às ações institucionais; com a Casa Áurea, em iniciativas de cooperação solidária, intercâmbio de experiências e realização de ações e eventos comunitários; e com a empresa FiberSys, que contribui para a manutenção da conectividade e do acesso à internet, recursos essenciais para o funcionamento dos serviços e para a inclusão digital dos acolhidos. A instituição conta ainda com o apoio de empresas, estabelecimentos comerciais, voluntários e pessoas físicas apoiadoras que colaboram regularmente por meio de doações, prestação de serviços, ações de responsabilidade social e mobilização comunitária, contribuindo para a sustentabilidade e qualificação das atividades desenvolvidas.

A experiência acumulada ao longo de sua trajetória, aliada à qualificação de sua equipe multiprofissional, à capacidade de gestão institucional e à ampla articulação em rede, confere ao Instituto Criança Feliz plena aptidão para a execução do objeto proposto, contribuindo efetivamente para a promoção da proteção integral, do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e do desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

5) DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A política de Assistência Social brasileira, consolidada a partir da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e estabelece que o acolhimento institucional deve constituir medida excepcional e provisória, aplicada exclusivamente quando esgotadas as possibilidades de permanência segura junto à família de origem, extensa ou comunidade.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade e tem por finalidade assegurar proteção integral a crianças e adolescentes cujos direitos tenham sido ameaçados ou violados, oferecendo ambiente acolhedor, cuidados individualizados e acompanhamento técnico qualificado, com foco prioritário na preservação, fortalecimento e reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, na reintegração familiar ou, quando necessário, na colocação em família substituta.

Conforme dados do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, o Brasil mantém elevado número de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, reflexo das persistentes situações de negligência, violência intrafamiliar, abandono, uso abusivo de álcool e outras drogas, sofrimento mental dos responsáveis, fragilidade das funções protetivas familiares e demais contextos de violação de direitos. O Estado de São Paulo concentra uma das maiores redes de acolhimento do país, demandando constante qualificação e ampliação da oferta de serviços especializados.

No município de Sorocaba, a Secretaria da Cidadania mantém atualmente parceria com Organizações da Sociedade Civil para a oferta de vagas em Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, entretanto o próprio Projeto Básico do presente Chamamento Público reconhece que a capacidade instalada tem se mostrado insuficiente frente à demanda existente, especialmente em razão do elevado número de acolhimentos de urgência decorrentes de atendimentos realizados pelos Conselhos Tutelares.

Ainda segundo informações da Vigilância Socioassistencial da SECID, o Cadastro Único registrava, em junho de 2025, 178.271 pessoas cadastradas no município, sendo 65.236 crianças e adolescentes, representando 36,59% do total da população inscrita. Dentre as famílias com crianças e adolescentes cadastradas, 54,37% encontram-se em situação de pobreza, com renda per capita inferior a R\$ 210,00, e 63,37% são beneficiárias do Programa Bolsa Família, cenário que evidencia a presença de vulnerabilidades sociais que podem impactar diretamente a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

A experiência acumulada pelo Instituto Criança Feliz ao longo de mais de vinte anos de execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes permite identificar que os principais fatores que ensejam a aplicação da medida protetiva de acolhimento estão relacionados à negligência grave, violência física, psicológica e sexual,

uso abusivo de substâncias psicoativas pelos responsáveis, sofrimento psíquico não acompanhado, abandono, fragilização dos vínculos familiares, ausência de rede de apoio e dificuldades de acesso e manutenção de direitos básicos.

Nesse contexto, o Serviço de Acolhimento Institucional desempenha papel estratégico na rede de proteção social, atuando de forma articulada com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, serviços de saúde, instituições de ensino e demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, buscando assegurar proteção integral, minimizar os impactos decorrentes do afastamento familiar, fortalecer vínculos, promover a ressignificação das experiências vivenciadas e construir perspectivas de desenvolvimento saudável, autonomia e projetos de vida para crianças, adolescentes e suas famílias.

Assim, a execução do presente serviço apresenta estreita consonância com a realidade social identificada pelo Município de Sorocaba e pela trajetória institucional do Instituto Criança Feliz, contribuindo para a efetivação do direito à convivência familiar e comunitária, a redução do tempo de permanência em acolhimento, o fortalecimento das famílias e a garantia da proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social.

6) OBJETIVO GERAL

Assegurar proteção integral a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, por meio da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa-Lar, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento integral, a garantia de direitos e a construção de condições favoráveis à reintegração familiar, colocação em família substituta ou ao desenvolvimento da autonomia, conforme cada caso.

7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Ofertar acolhimento institucional em ambiente residencial acolhedor e seguro, garantindo atendimento ininterrupto, proteção integral e cuidados individualizados às crianças e adolescentes acolhidos.

- Assegurar o acesso dos acolhidos às políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer e demais direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Desenvolver acompanhamento técnico interdisciplinar por meio da elaboração, execução e monitoramento do Plano Individual de Atendimento – PIA, considerando as necessidades, potencialidades e especificidades de cada criança e adolescente.
- Promover o fortalecimento, a preservação e a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, priorizando ações voltadas à reintegração familiar sempre que possível e ao encaminhamento para família substituta quando esgotadas as possibilidades de retorno à família de origem.
- Favorecer o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo, das habilidades sociais e da construção de projetos de vida, especialmente para adolescentes em processo de desligamento do serviço.
- Atuar de forma articulada com o Sistema de Garantia de Direitos e com a rede socioassistencial, contribuindo para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

8) INDICADORES

Indicador	Fórmula de Cálculo	Unidade de Medida	Meta Mensal	Meta Anual	Periodicidade	Meios de Verificação
Percentual de vagas pactuadas disponibilizadas	$(\text{N}^\circ \text{ de vagas disponibilizadas} \div \text{N}^\circ \text{ de vagas pactuadas}) \times 100$	%	100%	100%	Mensal	Relatórios de acolhidos encaminhados aos órgãos competentes; registros institucionais.
Percentual de acolhidos com PIA elaborado, atualizado e atualizado	$(\text{N}^\circ \text{ de acolhidos com PIA elaborado, atualizado} \div \text{N}^\circ \text{ total de acolhidos}) \times 100$	%	100%	100%	Mensal	PIAs; escritórios de encaminhamento ao Judiciário; listas de presença das reuniões de discussão de caso e de PIA; prontuários.
Percentual de famílias acompanhadas	$(\text{N}^\circ \text{ de ações de acompanhamento realizadas} \div \text{N}^\circ \text{ de ações previstas no PIA e Plano de Acompanhamento Familiar}) \times 100$	%	100%	100%	Mensal	Relatórios técnicos; registros de atendimentos; visitas domiciliares; prontuários; listas de participação em atividades familiares.
Percentual de acolhidos em idade escolar regular-mente matriculados	$(\text{N}^\circ \text{ de acolhidos matriculados} \div \text{N}^\circ \text{ total de acolhidos em idade escolar}) \times 100$	%	100%	100%	Mensal	Declarações de matrícula; boletins escolares; prontuários.
Percentual de acolhidos acompanhados pela rede de saúde	$(\text{N}^\circ \text{ de acolhidos com acompanhamento regular em saúde} \div \text{N}^\circ \text{ total de acolhidos}) \times 100$	%	100%	100%	Mensal	Relatórios médicos; receituários; carteiras de vacinação; guias de encaminhamento; prontuários.

Percentual de ações de fortalecimento dos vínculos familiares realizadas	(Nº de ações realizadas ÷ Nº de ações previstas) x 100	%	100%	100%	Mensal	Relatórios técnicos; registros fotográficos; listas de presença;
Percentual de adolescentes participantes de ações de preparação para autonomia	$\frac{\text{Nº de adolescentes participantes}}{\text{Nº de adolescentes elegíveis}} \times 100$	%	100%	100%	Mensal	Registros de participação; certificados; comprovantes de cursos; contratos de aprendizagem; escalas de responsabilidade doméstica.
Percentual de participação em ações de articulação com a rede de proteção	$\frac{\text{Nº de participações realizadas}}{\text{Nº de participações previstas ou demandadas}} \times 100$	%	100%	100%	Mensal	Atas; listas de presença; registros de audiências concentradas; reuniões de PIA; discussões de caso e articulações intersetoriais.
Percentual de encaminhamentos para políticas públicas efetivamente realizados	$\frac{\text{Nº de encaminhamentos realizados}}{\text{Nº de encaminhamentos previstos nos PIAs e Planos de Acompanhamento Familiar}} \times 100$	%	$\geq 90\%$	$\geq 90\%$	Mensal	PIAs, Planos de Acompanhamento Familiar, fichas de encaminhamento, prontuários e relatórios técnicos
Percentual de acolhidos discutidos em reuniões de rede	$\frac{\text{Nº de acolhidos discutidos em reuniões de rede}}{\text{Nº total de acolhidos}} \times 100$	%	$\geq 75\%$	$\geq 75\%$	Trimestral	Atas de reuniões, PIAs, relatórios técnicos e listas de presença
Percentual de acolhidos inseridos em atividades de cultura, esporte, lazer, profissionalização ou convivência comunitária	$\frac{\text{Nº de acolhidos inseridos em atividades}}{\text{Nº total de acolhidos}} \times 100$	%	$\geq 70\%$	$\geq 70\%$	Bimestral	Relatórios de acompanhamento, listas de presença e comprovantes de participação

9) METODOLOGIA DO SERVIÇO

A execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA será desenvolvida por meio de metodologia interdisciplinar, participativa e centrada na proteção integral, na excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento, na garantia de direitos e no fortalecimento da convivência familiar e comunitária, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, o Protocolo Municipal SAICA e demais normativas vigentes.

O serviço será executado por meio de duas unidades residenciais na modalidade Casa-Lar, com capacidade para até 10 acolhidos em cada unidade, organizadas de forma a proporcionar ambiente acolhedor, seguro, semelhante ao contexto familiar e inserido na comunidade, favorecendo a convivência comunitária, a construção de vínculos afetivos estáveis, o respeito à individualidade, às diferenças, às crenças, à diversidade cultural e às especificidades de cada criança e adolescente.

O ingresso no serviço ocorrerá mediante encaminhamento do Poder Judiciário, Conselho Tutelar ou autoridade competente, conforme legislação vigente e fluxos estabelecidos pela Secretaria da Cidadania de Sorocaba. Após o acolhimento, será realizada acolhida individualizada, organização da documentação inicial, levantamento de informações sobre a trajetória de vida do acolhido, inserção nos serviços da rede e avaliação técnica interdisciplinar pela equipe de referência, composta por Assistente Social e Psicólogo.

A partir do estudo diagnóstico inicial, será elaborado o Plano Individual de Atendimento – PIA, construído de forma participativa com a criança ou adolescente, família de origem ou extensa, equipe técnica e rede de proteção, contemplando objetivos, estratégias, encaminhamentos, responsabilidades compartilhadas e perspectivas de desligamento do serviço, seja por reintegração familiar, colocação em família substituta, acolhimento familiar ou preparação para a autonomia. O PIA será permanentemente monitorado, discutido em reuniões técnicas, atualizado sempre que necessário e compartilhado com os órgãos competentes, observando os prazos e procedimentos estabelecidos pelo Sistema de Garantia de Direitos.

A rotina das Casas-Lares será estruturada de modo a reproduzir a dinâmica de uma residência familiar, estimulando a participação dos acolhidos na organização dos espaços, no desenvolvimento das atividades da vida diária, na definição coletiva de regras de convivência e no fortalecimento das habilidades para o autocuidado, convivência social e construção de projetos de vida. Serão assegurados o acesso regular à educação, saúde, cultura, esporte, lazer, profissionalização, convivência comunitária e demais direitos fundamentais previstos na legislação.

O trabalho social com as famílias terá caráter contínuo e sistemático, compreendendo atendimentos individuais, visitas domiciliares, busca ativa da família extensa, orientações sociofamiliares, acompanhamento das visitas familiares, reuniões de discussão de caso e atividades coletivas de fortalecimento das competências protetivas familiares, por meio do Grupo "Entre Laços", visando contribuir para a superação das situações que ensejaram a medida protetiva, a reconstrução dos vínculos familiares e a efetivação do direito à convivência familiar e comunitária.

A instituição atuará de forma articulada com a rede socioassistencial, educacional, de saúde, Sistema de Justiça e demais políticas públicas, promovendo reuniões periódicas de discussão de casos, audiências concentradas, construção compartilhada dos PIAs, encaminhamentos e monitoramento das ações pactuadas, mantendo interlocução permanente com a Supervisão Técnica da Secretaria da Cidadania, conforme diretrizes estabelecidas no Projeto Básico e no Protocolo Municipal SAICA.

Como estratégia de qualificação do atendimento humanizado, a equipe técnica do Instituto Criança Feliz desenvolve ações fundamentadas na metodologia social do Instituto Fazendo Minha História, especialmente por meio do Projeto "Livro da Vida", instrumento que possibilita o registro, valorização e ressignificação positiva das experiências vivenciadas durante o período de acolhimento institucional, favorecendo processos de escuta qualificada, fortalecimento da identidade, autoestima, memória afetiva, sentimento de pertencimento e construção da trajetória de vida das crianças e adolescentes acolhidos.

O monitoramento e a avaliação do serviço ocorrerão de forma contínua, mediante utilização de prontuários individualizados, registros sistemáticos, atas, relatórios técnicos, instrumentos de acompanhamento do PIA, indicadores pactuados, sistemas de informação, atualização do Cadastro Único e demais documentos institucionais, subsidiando a tomada

de decisões, a qualificação dos processos de trabalho, o acompanhamento das metas estabelecidas e a avaliação dos resultados alcançados.

A metodologia contempla, ainda, processos permanentes de supervisão técnica, formação continuada, estudos de caso, reuniões de equipe e espaços de apoio aos trabalhadores, visando ao aprimoramento das práticas institucionais, à promoção do cuidado com os profissionais e à qualificação contínua do atendimento ofertado às crianças, adolescentes e suas famílias.

10) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA será executado em regime ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, observando os princípios da proteção integral, excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento, garantia da convivência familiar e comunitária e atendimento individualizado dos usuários.

ATIVIDADE 1

Nome da atividade: Acolhimento Integral e Cuidados Cotidianos

Objetivo específico: Garantir proteção integral, atendimento das necessidades básicas, cuidados individualizados e ambiente acolhedor às crianças e adolescentes acolhidos.

Meta Quantitativa: Atender até 20 crianças e adolescentes acolhidos, conforme capacidade pactuada do serviço.

Meta Qualitativa: Garantir atendimento das necessidades básicas de alimentação, higiene, vestuário, saúde, educação, lazer e proteção de 100% dos acolhidos.

Definição dos parâmetros para aferição: Relatório de Acolhidos; Percentual de acolhidos com acesso regular aos cuidados básicos previstos no PIA e registros institucionais.

Periodicidade da avaliação: Mensal.

Forma de conduzir a atividade: A atividade será desenvolvida por meio da organização de uma rotina institucional estruturada de forma a reproduzir, na medida do possível, a dinâmica de um ambiente familiar, estimulando a participação das crianças e adolescentes na organização dos espaços de convivência, na corresponsabilidade pelas tarefas domésticas compatíveis com sua faixa etária, estágio de desenvolvimento e condições

individuais, bem como na construção coletiva das regras de convivência das Casas-Lares. Serão assegurados, de forma contínua, cuidados relacionados à alimentação, higiene pessoal, vestuário, acompanhamento escolar, acesso à saúde, atividades de lazer, convivência comunitária, fortalecimento da autonomia e proteção integral, com acompanhamento permanente dos cuidadores sociais e supervisão da equipe técnica. O acompanhamento das ações será realizado por meio de prontuários individualizados, livro de ocorrências, registros diários, Plano Individual de Atendimento – PIA e demais instrumentos institucionais de monitoramento e avaliação.

Profissionais envolvidos: Equipe de Cuidadores.

Período de realização semanal: Segunda-feira a domingo.

Horário: 24 horas por dia.

Quantas horas de atividades semanais: 168 horas semanais.

Resultados esperados específicos:

Qualitativos: Garantia de ambiente protetivo, acolhedor e semelhante ao convívio familiar.

Quantitativos: Até 20 acolhidos atendidos continuamente.

ATIVIDADE 2

Nome da atividade: Acompanhamento Psicossocial e Elaboração do PIA

Objetivo específico: Realizar acompanhamento técnico das crianças, adolescentes e famílias, promovendo a construção e monitoramento do Plano Individual de Atendimento visando a reintegração familiar.

Meta Quantitativa: Elaborar, atualizar e monitorar 100% dos PIAs dos acolhidos.

Meta Qualitativa: Garantir acompanhamento técnico sistemático e individualizado para todos os acolhidos e suas famílias.

Definição dos parâmetros para aferição: Percentual de PIAs elaborados e atualizados dentro dos prazos legais; Relatórios da Equipe Técnica.

Periodicidade da avaliação: Mensal, com revisão formal trimestral do PIA ou sempre que houver alteração significativa do caso.

Forma de conduzir a atividade: Atendimentos individuais, estudos de caso, articulação com a rede socioassistencial, reuniões técnicas e elaboração de relatórios.

Profissionais envolvidos: Assistente Social e Psicólogo.

Período de realização semanal: Segunda-feira a Sexta.

Horário: Segunda, quarta e sexta-feira das 10h às 12h

Quinta e Sexta-feira das 15h às 17h.

Quantas horas de atividades semanais: 10 horas semanais por profissional

Resultados esperados específicos:

Qualitativos: Planejamento individualizado e qualificação do acompanhamento familiar.

Quantitativos: 100% dos acolhidos com PIA atualizado.

ATIVIDADE 3

Nome da atividade: Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitária

Objetivo específico: Promover e fortalecer os vínculos familiares das crianças e adolescentes acolhidos, contribuindo para os processos de reintegração familiar, família extensa ou preparação para família substituta.

Meta Quantitativa: Garantir a realização de visitas familiares e acompanhamento de 100% das famílias referenciadas pelo serviço.

Meta Qualitativa: Ampliar a participação das famílias no acompanhamento dos acolhidos e fortalecer os vínculos familiares.

Definição dos parâmetros para aferição: Percentual de famílias participantes das visitas.

Periodicidade da avaliação: Mensal.

Forma de conduzir a atividade: A atividade será desenvolvida por meio da realização de visitas familiares monitoradas na Instituição, acolhimento das famílias durante o período de visita, busca ativa da família extensa, acompanhamento das aproximações familiares, bem como a preparação das famílias para os processos de reintegração familiar, quando possível. Serão ainda estimuladas a participação das famílias em atividades comunitárias e ações que favoreçam a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Profissionais envolvidos: Assistente Social e Psicólogo.

Período de realização semanal: Segunda a sábado;

Horário: das 18h às 19h (segunda a sexta-feira); das 14h às 15h (sábado) – Podendo ocorrer flexibilização e ampliação, conforme a disponibilidade e realidade da família de origem/extensa.

Quantas horas de atividades semanais: Aproximadamente 6 horas semanais.

Resultados esperados específicos:

Qualitativos: Fortalecimento dos vínculos familiares e ampliação da participação das famílias no acompanhamento dos acolhidos.

Quantitativos: Realização contínua das visitas familiares e acompanhamento de 100% das famílias referenciadas pelo serviço.

ATIVIDADE 4

Nome da atividade: Grupo Familiar "Entre Laços"

Objetivo específico: Fortalecer as competências protetivas familiares, promover reflexões sobre parentalidade, direitos, responsabilidades e contribuir para a construção de condições favoráveis à reintegração familiar.

Meta Quantitativa: Realizar encontros quinzenais em cada Casa-Lar do Grupo Entre Laços.

Meta Qualitativa: Promover o fortalecimento das funções protetivas familiares e ampliar a participação das famílias nas ações propostas pelo serviço.

Definição dos parâmetros para aferição: Número de grupos realizados e percentual de participação das famílias.

Periodicidade da avaliação: Trimestral.

Forma de conduzir a atividade: A atividade será realizada por meio de encontros grupais com familiares dos acolhidos, utilizando metodologias participativas, rodas de conversa, dinâmicas de grupo, oficinas temáticas, atividades reflexivas e orientações técnicas relacionadas à convivência familiar, desenvolvimento infantil, direitos da criança e do adolescente, fortalecimento dos vínculos familiares, saúde mental, rede de proteção e preparação para reintegração familiar ou outros assuntos pertinentes.

Profissionais envolvidos: Assistente Social e Psicólogo.

Período de realização semanal: Sábados.

Horário: Das 15h às 16h.

Quantas horas de atividades semanais: 2 horas semanais por profissional – 1 hora para a realização do grupo e 1 hora para a preparação.

Resultados esperados específicos:

Qualitativos: Fortalecimento das competências parentais e ampliação do compromisso das famílias com o processo de acompanhamento dos acolhidos.

Quantitativos: Realização quinzenal de grupos familiares em cada Casa-Lar.

ATIVIDADE 5

Nome da atividade: Desenvolvimento da Autonomia e Preparação para a Vida Adulta

Objetivo específico: Promover o desenvolvimento da autonomia pessoal, social e financeira dos adolescentes acolhidos, preparando-os para o exercício da cidadania, inserção no mercado de trabalho e construção de projeto de vida.

Meta Quantitativa: Garantir a participação de 100% dos adolescentes acolhidos em atividades voltadas ao desenvolvimento da autonomia e preparação para o mundo do trabalho.

Meta Qualitativa: Fortalecer competências pessoais, sociais e profissionais necessárias à vida adulta independente.

Definição dos parâmetros para aferição: Percentual de adolescentes participantes das atividades propostas e evolução dos objetivos previstos no PIA.

Periodicidade da avaliação: Mensal.

Forma de conduzir a atividade: Serão desenvolvidas oficinas, rodas de conversa, orientações individuais e grupais sobre projeto de vida, educação financeira, autocuidado, organização doméstica, mobilidade urbana, direitos e deveres, elaboração de currículo, preparação para entrevistas, inserção em cursos profissionalizantes, programas de aprendizagem e oportunidades de trabalho. Também serão realizadas atividades práticas relacionadas à rotina doméstica com supervisão, administração de recursos e fortalecimento da autonomia progressiva.

Profissionais envolvidos: *Assistente Social e Psicólogo* (Oficinas, rodas de conversa, orientações, educação financeira, direitos e deveres, elaboração de currículo, preparação para entrevistas, inserção em cursos, aprendizagem e oportunidades de trabalho)

Cuidadores (Supervisão das atividades práticas e de autocuidado).

Período de realização semanal: *Assistente Social e Psicólogo* – Terça-Feira

Equipe de cuidadores – Segunda à Domingo

Horário: *Assistente Social e Psicólogo* – Terça-feira das 8h às 10h

Cuidadores - Conforme cronograma institucional, com mínimo de 6 horas diárias.

Quantas horas de atividades semanais: Assistente Social e Psicólogo – 2 horas semanais por profissional/ Cuidadores – 42 horas semanais.

Resultados esperados específicos:

Qualitativos: Ampliação da autonomia, fortalecimento da autoestima e preparação para a vida adulta.

Quantitativos: *Participação de 100% dos adolescentes acolhidos nas atividades de autonomia* e encaminhamento dos adolescentes elegíveis para cursos profissionalizantes, programas de aprendizagem ou oportunidades de inserção laboral.

ATIVIDADE 6

Nome da atividade: Projeto Fazendo Minha História

Objetivo específico: Promover a construção e valorização da história de vida das crianças e adolescentes acolhidos, fortalecendo a identidade, o sentimento de pertencimento e a elaboração das vivências relacionadas ao acolhimento institucional.

Meta Quantitativa: Garantir a participação de 100% das crianças e adolescentes acolhidos no Projeto Fazendo Minha História.

Meta Qualitativa: Fortalecer a identidade, autoestima, memória afetiva e sentimento de pertencimento das crianças e adolescentes acolhidos.

Definição dos parâmetros para aferição: Percentual de acolhidos participantes do projeto e atualização dos materiais individuais produzidos.

Periodicidade da avaliação: Mensal.

Forma de conduzir a atividade: O projeto será desenvolvido por meio da construção de álbuns de memória, registros fotográficos, relatos de experiências, elaboração de linhas do tempo, entrevistas, atividades lúdicas, produção de desenhos, cartas, histórias e demais estratégias que favoreçam a preservação da trajetória de vida das crianças e adolescentes. Serão promovidos momentos individuais e coletivos para resgate da história pessoal, fortalecimento da identidade e valorização dos vínculos familiares e comunitários.

Profissionais envolvidos: Psicólogo, Assistente Social, Coordenador Voluntários do Projeto.

Período de realização semanal: Sexta-feira

Horário: das 14h às 16h

Quantas horas de atividades semanais: 2 horas semanais por profissional

Resultados esperados específicos:

Qualitativos: Fortalecimento da identidade, da autoestima e da elaboração saudável da trajetória de vida dos acolhidos.

Quantitativos: Participação de 100% dos acolhidos e manutenção atualizada dos registros individuais do Projeto Fazendo Minha História.

ATIVIDADE 7

Nome da atividade: Articulação Intersetorial e Garantia de Direitos

Objetivo específico: Assegurar o acesso dos acolhidos e suas famílias às políticas públicas e aos serviços necessários à garantia de seus direitos.

Meta Quantitativa: Realizar acompanhamento e articulação de rede para 100% dos acolhidos.

Meta Qualitativa: Garantir atendimento integral por meio da atuação intersetorial e da corresponsabilidade entre os serviços.

Definição dos parâmetros para aferição: Participação em reuniões de rede, estudos de caso, encaminhamentos, relatórios e registros institucionais.

Periodicidade da avaliação: Mensal.

Forma de conduzir a atividade: Reuniões intersetoriais, contatos institucionais, elaboração de relatórios, acompanhamento junto à saúde, educação, assistência social, Sistema de Garantia de Direitos e Poder Judiciário.

Profissionais envolvidos: Assistente Social, Psicólogo e Coordenador.

Período de realização semanal: Segunda-feira a sexta-feira. **Horário:** Segunda, quarta e sexta-feira das 8h às 10h/ Quinta e Sexta-feira das 13h às 15h.

Quantas horas de atividades semanais: 10 horas por semana – 5 horas de cada profissional.

Resultados esperados específicos:

Qualitativos: Maior integração entre os serviços e qualificação do acompanhamento dos casos.

Quantitativos: 100% dos acolhidos acompanhados pela rede de proteção conforme necessidade identificada.

ATIVIDADE 8

Nome da atividade: Fortalecimento da Convivência Comunitária

Objetivo específico: Promover a participação das crianças e adolescentes acolhidos em atividades comunitárias, culturais, esportivas, recreativas e de lazer, ampliando vínculos sociais, pertencimento comunitário e acesso a diferentes espaços de convivência.

Meta Quantitativa: Garantir a participação de 100% das crianças e adolescentes acolhidos em atividades comunitárias, culturais, esportivas, recreativas ou de lazer, de acordo com a faixa etária.

Meta Qualitativa: Ampliar a participação social dos acolhidos e favorecer o desenvolvimento integral por meio do acesso a experiências comunitárias, culturais, esportivas e recreativas.

Definição dos parâmetros para aferição: Número de atividades com participação dos acolhidos, registros em prontuário, relatórios institucionais, registros fotográficos quando autorizados e listas de presença, quando aplicável.

Periodicidade da avaliação: Mensal.

Forma de conduzir a atividade: A atividade será desenvolvida por meio da inserção das crianças e adolescentes em espaços comunitários do território, promovendo sua participação em oficinas culturais, atividades esportivas, recreativas e de lazer, passeios em praças, parques, bibliotecas, centros esportivos, museus e demais equipamentos públicos e comunitários. Serão estimuladas a participação em festas populares, eventos comunitários, apresentações culturais, ações desenvolvidas por instituições parceiras, atividades com voluntários e práticas religiosas, quando compatíveis com a história de vida, crenças e manifestação de vontade do acolhido, visando ampliar as oportunidades de convivência social, fortalecer o sentimento de pertencimento comunitário, favorecer a construção de vínculos positivos e contribuir para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes acolhidos.

Profissionais envolvidos: Cuidadores, Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, Equipe de Apoio e Voluntários – conforme a natureza da atividade.

Período de realização: 1 vez ao mês em cada Casa-Lar, conforme a disponibilidade.

Horário: a ser definido conforme a atividade.

Quantas horas de atividades: Mínimo de 5 horas mensais em cada Casa-Lar, podendo variar conforme programação institucional.

Resultados esperados específicos:

Qualitativos: Fortalecimento da convivência comunitária, ampliação do repertório social e cultural, desenvolvimento do sentimento de pertencimento e redução do isolamento institucional.

Quantitativos: Participação de 100% dos acolhidos nas atividades de convivência comunitária.

ATIVIDADE 9

Nome da atividade: Acompanhamento dos Processos de Colocação em Família Substituta

Objetivo específico: Assegurar o acompanhamento técnico das crianças e adolescentes com perspectiva de colocação em família substituta, promovendo a preparação gradativa dos acolhidos, o apoio aos pretendentes habilitados e o monitoramento das etapas de aproximação, convivência e transição familiar.

Meta Quantitativa: Acompanhar 100% das crianças e adolescentes com determinação judicial ou perspectiva de colocação em família substituta.

Meta Qualitativa: Garantir que os processos de aproximação e transição para família substituta ocorram de forma planejada, segura, gradual e respeitando as necessidades individuais de cada criança ou adolescente.

Definição dos parâmetros para aferição: Percentual de crianças e adolescentes com perspectiva de colocação em família substituta acompanhados pela equipe técnica durante todas as etapas do processo.

Periodicidade da avaliação: Mensal.

Forma de conduzir a atividade: A atividade será desenvolvida por meio da articulação permanente com o Poder Judiciário, Ministério Público, equipes técnicas do Fórum, programas de adoção e demais serviços envolvidos. Serão realizadas entrevistas, atendimentos individuais, preparação emocional das crianças e adolescentes, acompanhamento dos encontros de aproximação, orientação aos pretendentes habilitados,

elaboração de relatórios técnicos, participação em reuniões de discussão de caso e monitoramento das etapas de convivência familiar.

Profissionais envolvidos: Assistente Social e Psicólogo.

Período de realização semanal: Quartas-feiras.

Horário: Das 14h às 16h.

Quantas horas de atividades semanais: 2 horas semanais.

Resultados esperados específicos:

Qualitativos: Transições familiares realizadas de forma segura, gradual e respeitosa, favorecendo a adaptação da criança ou adolescente e a construção de vínculos familiares saudáveis.

Quantitativos: Acompanhamento de 100% dos processos de aproximação, estágio de convivência e colocação em família substituta encaminhados ao serviço durante a vigência da parceria.

Observação: Os dias e horários estipulados são previsões. Após seleção e contratação das equipes, elaboraremos cronograma de acordo com horário de trabalho da equipe e enviaremos ao Gestor e Fiscal do Contrato para validação.

11) RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

11.1) EQUIPE TÉCNICA COMPARTILHADA ENTRE AS DUAS CASAS-LARES

Cargo	Qtde.	Escolaridade	Jornada	Horário	Contratação	Atribuições
Coordenador	1	Ensino Superior em Serviço Social ou Psicologia, com experiência em gestão socioassistencial	40h semanais / 200h mensais	Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h	CLT	Coordenar, supervisionar e acompanhar a execução das atividades do serviço; organizar e supervisionar as escalas de trabalho dos cuidadores e demais profissionais; garantir o cumprimento das diretrizes das Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, do Estatuto da Criança e do Adolescente e das normativas aplicáveis; acompanhar a elaboração, execução e monitoramento dos Planos Individuais de Atendimento (PIA); promover reuniões de equipe e processos de educação permanente; supervisionar a rotina das casas-lares e a qualidade dos cuidados prestados; acompanhar os processos de reintegração familiar, colocação em família substituta e desacolhimento; articular-se com a rede de proteção, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e parceiros institucionais; monitorar indicadores, metas e resultados do serviço; coordenar a elaboração, implementação, monitoramento e revisão periódica do Projeto Político-Pedagógico (PPP) do serviço, assegurando a participação da equipe, das crianças e adolescentes acolhidos e demais atores envolvidos; zelar pelo adequado funcionamento das unidades e pela utilização dos recursos materiais e humanos.

Assistente Social	1	Superior em Serviço Social com registro ativo no CRESS	30h semanais / 150h mensais	Segunda, Quarta e Sexta das 8h às 14h. Terça e Quinta-feiras das 13h às 19h. Sábado alternados das 14h às 16h (quando acompanhar a visita familiar, o horário será compensado durante a semana)	Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica (ME)	Realizar acolhida, acompanhamento e atendimento social das crianças, adolescentes e famílias; elaborar, executar, monitorar e revisar os Planos Individuais de Atendimento (PIA); realizar visitas domiciliares, atendimentos familiares, estudos sociais e relatórios técnicos; promover a articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas; acompanhar processos de reintegração familiar, família extensa, guarda, tutela e adoção; coordenar ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; desenvolver o Grupo Entre Laços; acompanhar processos de desacolhimento progressivo; orientar famílias quanto ao acesso a direitos, benefícios e serviços; promover ações voltadas à autonomia dos adolescentes e preparação para a vida adulta; participar das discussões de caso, audiências e reuniões de rede; participar da elaboração, implementação, monitoramento e revisão do Projeto Político-Pedagógico (PPP), contribuindo com os aspectos relacionados à proteção social, convivência familiar e comunitária, participação dos usuários e articulação em rede.
Psicólogo	1	Superior em Psicologia com registro ativo no CRP	30h semanais / 150h mensais	Segunda, Quarta e Sexta das 13h às 19h. Terça e Quinta-feiras das 08h às 14h. Sábado alternados das 14h às 16h (quando acompanhar a visita familiar, o horário será compensado durante a semana)	Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica (ME)	Realizar acolhimento, escuta qualificada, suporte emocional e orientação às crianças, adolescentes e famílias; participar da elaboração, monitoramento e avaliação dos Planos Individuais de Atendimento (PIA); desenvolver atividades individuais e grupais voltadas ao fortalecimento emocional, identidade, pertencimento, autoestima e desenvolvimento socioemocional; acompanhar e avaliar aspectos relacionados à adaptação ao acolhimento institucional e aos processos de reintegração familiar, aproximação e colocação em família substituta; desenvolver atividades relacionadas ao Projeto

							Fazendo Minha História; oferecer suporte técnico e orientação à equipe de cuidadores; participar das discussões de caso, reuniões de rede, audiências e demais atividades técnicas; elaborar relatórios e documentos técnicos pertinentes à sua área de atuação; contribuir para a preparação emocional dos acolhidos nos processos de desacolhimento e transição familiar; participar da elaboração, implementação, monitoramento e revisão do Projeto Político-Pedagógico (PPP), contribuindo para a definição das estratégias de cuidado, desenvolvimento, fortalecimento de vínculos, participação e protagonismo das crianças e adolescentes acolhidos; realizar encaminhamentos aos serviços especializados de saúde mental sempre que identificada a necessidade de acompanhamento terapêutico.
--	--	--	--	--	--	--	--

11.2) EQUIPE OPERACIONAL – CASA-LAR I (10 VAGAS)

Cargo	Qtde.	Escolaridade	Jornada	Horário	Contratação	Atribuições
Cuidador	4	Ensino Médio Completo	Escala 12x36	07h às 19h / 19h às 07h	CLT	Desenvolver cuidados básicos relacionados à alimentação, higiene, saúde, proteção e bem-estar das crianças e adolescentes; organizar e acompanhar a rotina diária da casa-lar; estimular hábitos de convivência, autonomia e responsabilidade; acompanhar os acolhidos em atividades escolares, culturais, esportivas, de lazer, saúde e convivência comunitária; apoiar o desenvolvimento das atividades previstas no Plano Individual de Atendimento (PIA); participar das ações do Projeto Fazendo Minha História; auxiliar nos processos de aproximação familiar e convivência comunitária; observar, registrar e comunicar informações relevantes sobre o desenvolvimento e comportamento dos acolhidos; contribuir

							para a construção de ambiente acolhedor, seguro e semelhante ao contexto familiar; participar de reuniões e capacitações promovidas pelo serviço, alimentação, higiene, lazer, apoio emocional, fortalecimento da autonomia, organização da rotina doméstica e acompanhamento das atividades comunitárias.
Auxiliar de Cuidador	4	Ensino Médio Completo	Escala 12x36	Conforme escala	CLT		Auxiliar o cuidador social nas atividades de cuidado, proteção e acompanhamento das crianças e adolescentes; preparo de alimentação, higiene, organização dos espaços e atividades da vida diária; colaborar na supervisão dos acolhidos durante atividades internas e externas; auxiliar na organização dos materiais e ambientes utilizados pelas crianças e adolescentes; contribuir para a manutenção da rotina institucional e do ambiente acolhedor; apoiar a participação dos acolhidos em atividades de convivência comunitária, lazer e desenvolvimento; comunicar situações relevantes à equipe técnica e à coordenação; participar de reuniões e capacitações quando solicitado.
Auxiliar de Ser. Gerais	1	Ensino Fundamental	40h semanais	Segunda a sexta-feira das 8h às 17h	CLT		Executar limpeza, higienização, lavanderia, organização e conservação dos ambientes da Casa-Lar.

11.3) EQUIPE OPERACIONAL – CASA-LAR II (10 VAGAS)

Cargo	Qtde.	Escolaridade	Jornada	Horário	Contratação	Atribuições
Cuidador	4	Ensino Médio Completo	Escala 12x36	07h às 19h / 19h às 07h	CLT	Desenvolver cuidados básicos relacionados à alimentação, higiene, saúde, proteção e bem-estar das crianças e adolescentes; organizar e acompanhar a rotina diária da casa-lar; estimular hábitos de convivência, autonomia e responsabilidade; acompanhar os acolhidos em atividades escolares, culturais, esportivas, de lazer, saúde e convivência

Rua: Tamiro Peixoto Castanho, 30, Jardim Maria José - Salto de Pirapora/SP - CEP: 18.160-356.

www.institutocriancafeliz.org

						comunitária; apoiar o desenvolvimento das atividades previstas no Plano Individual de Atendimento (PIA); participar das ações do Projeto Fazendo Minha História; auxiliar nos processos de aproximação familiar e convivência comunitária; observar, registrar e comunicar informações relevantes sobre o desenvolvimento e comportamento dos acolhidos; contribuir para a construção de ambiente acolhedor, seguro e semelhante ao contexto familiar; participar de reuniões e capacitações promovidas pelo serviço, alimentação, higiene, lazer, apoio emocional, fortalecimento da autonomia, organização da rotina doméstica e acompanhamento das atividades comunitárias.
Auxiliar de Cuidador	4	Ensino Médio Completo	Escala 12x36	Conforme escala	CLT	Auxiliar o cuidador social nas atividades de cuidado, proteção e acompanhamento das crianças e adolescentes; apoiar as rotinas de alimentação, higiene, organização dos espaços e atividades da vida diária; colaborar na supervisão dos acolhidos durante atividades internas e externas; auxiliar na organização dos materiais e ambientes utilizados pelas crianças e adolescentes; contribuir para a manutenção da rotina institucional e do ambiente acolhedor; apoiar a participação dos acolhidos em atividades de convivência comunitária, lazer e desenvolvimento; comunicar situações relevantes à equipe técnica e à coordenação; participar de reuniões e capacitações quando solicitado.
Auxiliar de Ser. Gerais	1	Ensino Fundamental	40h semanais	Segunda a sexta-feira das 8h às 17h	CLT	Executar limpeza, higienização, lavanderia, organização e conservação dos ambientes da Casa-Lar.

12) VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

I – Indicar o período de vigência deste plano de trabalho

O presente Plano de Trabalho terá vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Colaboração.

II – Cronograma de Implantação

Considerando a previsão editalícia de repasse específico para aquisição de materiais permanentes destinados à implantação das Casas-Lares, o Instituto Criança Feliz promoverá, após a formalização da parceria, as providências necessárias para estruturação das duas unidades residenciais, contemplando a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios, equipamentos e demais itens permanentes, bem como a organização dos espaços internos, contratação e integração das equipes, elaboração dos instrumentos técnico-administrativos e adequações necessárias ao funcionamento do serviço, observando os parâmetros estabelecidos pelas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Projeto Básico e demais normativas aplicáveis.

Etapa	Atividades	Prazo
1	Celebração do Termo de Colaboração e abertura da conta específica	Até 30 dias após homologação
2	Apresentação e aprovação da Planilha de Material Permanente pelo CMDCA	Até 10 dias após assinatura
3	Recebimento do recurso do FUNCAD para implantação das Casas-Lares	Até 10 dias úteis após aprovação
4	Processo de aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, utensílios, equipamentos, enxoval e itens permanentes	1º mês
5	Adequação dos imóveis, organização dos ambientes internos, instalação dos equipamentos e montagem das duas Casas-Lares	1º ao 2º mês
6	Contratação, integração e capacitação inicial da equipe operacional e técnica	2º mês

7	Elaboração e finalização dos instrumentos técnicos (PPP, fluxos internos, prontuários, protocolos e rotinas de trabalho)	2º mês
8	Vistoria final e disponibilização das Casas-Lares aptas ao acolhimento	Final do 2º mês
9	Início da execução do serviço de acolhimento em regime ininterrupto de 24 horas	Início do 3º mês
10	Execução continuada do serviço, acompanhamento dos acolhidos, monitoramento de metas e prestação de contas	3º ao 24º mês

III – Etapas de execução das atividades, respeitado o prazo de início do serviço

Atividade	Dias da Semana	Horário	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Implementação da estrutura	Segunda-feira a sexta-feira	08h às 17h	X											
Acolhimento Integral e Cuidados Cotidianos	7 dias por semana	24h por dia			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento Psicossocial e Elaboração do PIA	Segunda-feira a Sexta-feira	Das 10h às 12h/ das 15h às 17h/			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários	Visitas Segunda a Sexta	18h às 19h			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Visitas sábados	14h às 15h			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupo Familiar Entre Laços	Sábado	15h às 16h			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento da Autonomia e Preparação para a Vida Adulta	Terça-Feira (Equipe Técnica)	8h às 10h			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Cuidadores	Conforme cronograma												
Projeto Fazendo Minha História	Sexta-feira	14h às 16h			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação Intersetorial e Garantia de Direitos	Segunda, Quarta e Sexta-feira	08h às 10h			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

	Terça e Quinta	13h às 15h															
Convivência Comunitária, Cultura, Esporte e Lazer	Segunda, Quarta e Sexta (Equipe Técnica)	Das 13h às 14h															
	Sábado ou Domingo	Das 8h às 12h ou das 13h às 17h															
Acompanhamento dos Processos de Colocação em Família Substituta	Quarta-feira	Das 14h às 16h															

Observações: O presente cronograma detalha as ações previstas para os 12 (doze) primeiros meses de execução do serviço, em caráter exemplificativo e para fins de planejamento operacional. Considerando que a vigência do Plano de Trabalho é de 24 (vinte e quatro) meses, as atividades de natureza continuada permanecerão sendo executadas durante todo o período da parceria, observadas as avaliações periódicas e os ajustes necessários.

13) ARTICULAÇÃO DE REDE

A articulação permanente com os órgãos governamentais, entidades da sociedade civil e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos constitui estratégia fundamental para assegurar a proteção integral, a convivência familiar e comunitária e a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos.

Instituição/Órgão	Natureza da Interface
Secretaria da Cidadania – SECID	Gestão, supervisão técnica, monitoramento e avaliação do serviço, bem como articulação da rede socioassistencial municipal.
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	Controle social da Política de Assistência Social, inscrição e acompanhamento da execução do serviço.
Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA	Exercício do controle social da política de atendimento à criança e ao adolescente, acompanhamento da parceria e fiscalização da utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Conselho Tutelar	Encaminhamento de demandas, acompanhamento dos casos e atuação articulada com a rede de proteção integral.
Vara da Infância e Juventude	Aplicação, acompanhamento e reavaliação das medidas protetivas, análise de relatórios técnicos, participação em audiências concentradas e definição dos encaminhamentos judiciais relacionados aos acolhidos.
Ministério Público	Fiscalização da execução da medida protetiva, acompanhamento dos casos e defesa dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos.
Defensoria Pública	Orientação jurídica e acompanhamento das famílias, responsáveis e acolhidos, quando necessário, visando assegurar o acesso à justiça e à garantia de direitos.
Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS	Atendimento especializado às famílias em situação de violação de direitos, elaboração de estratégias conjuntas de intervenção e discussão de casos.
Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Acompanhamento familiar, inserção em benefícios, programas sociais, atualização do Cadastro Único e fortalecimento da função protetiva das famílias.
Unidades Básicas de Saúde – UBS	Atendimento médico, vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, saúde bucal e encaminhamentos necessários.
CAPS, CAPS IJ e demais serviços de Saúde Mental	Atendimento psicológico, psiquiátrico e acompanhamento em saúde mental dos acolhidos e seus familiares.
Hospitais e Serviços Especializados de Saúde	Atendimento de urgência, emergência, consultas especializadas, exames, terapias e tratamentos necessários.

Rede Municipal e Estadual de Ensino	Garantia do acesso, permanência e acompanhamento escolar das crianças e adolescentes acolhidos.
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	Desenvolvimento de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e comunitárias, ampliando oportunidades de convivência e pertencimento social.
Instituições de Aprendizagem Profissional e Qualificação	Encaminhamento de adolescentes para programas de aprendizagem, cursos profissionalizantes e oportunidades de inserção protegida no mundo do trabalho, visando à preparação para a autonomia.
Conselho Estadual do Direito da Criança e do Adolescente CONDECA	Acompanhamento e apoio às ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Banco de Alimentos de Sorocaba	Apoio complementar à segurança alimentar e nutricional, participação em ações educativas e fortalecimento das práticas de alimentação saudável.
Faculdade Anhanguera – Curso de Nutrição	Desenvolvimento de ações de educação alimentar, orientação nutricional e apoio técnico às atividades institucionais.
Organizações da Sociedade Civil, empresas, comércios locais, voluntários e apoiadores	Desenvolvimento de atividades complementares, projetos socioeducativos, culturais, esportivos, ações comunitárias, voluntariado e fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários.

14) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS

14.1 Condições de Acesso

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA destina-se ao atendimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade entre 0 e 17 anos, 11 meses e 29 dias, com ou sem deficiência, residentes no município de Sorocaba, que se encontrem em situação de risco pessoal e social decorrente de abandono, negligência, violência física, psicológica ou sexual, exploração, rompimento ou fragilização dos vínculos familiares e comunitários, ou outras formas de violação de direitos previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

O ingresso no serviço ocorrerá exclusivamente mediante aplicação de medida protetiva determinada pela autoridade judiciária competente ou, em situações emergenciais previstas na legislação, por requisição do Conselho Tutelar, com imediata comunicação ao Poder Judiciário, observadas as disposições legais, os fluxos municipais e as normativas que regulamentam os serviços de acolhimento institucional.

Terão acesso ao serviço crianças e adolescentes que necessitem de afastamento temporário do convívio familiar como medida excepcional e provisória de proteção, quando esgotadas, insuficientes ou inviáveis as demais alternativas de atendimento no âmbito da família, família extensa e da rede de proteção.

As famílias dos acolhidos terão acesso aos acompanhamentos, orientações, atendimentos familiares, visitas supervisionadas, grupos socioeducativos e demais ações desenvolvidas pela equipe técnica, conforme as necessidades identificadas e as estratégias previstas no Plano Individual de Atendimento – PIA.

14.2 Formas de Acesso

O acesso ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes ocorrerá, prioritariamente, por determinação do Poder Judiciário.

Nos casos emergenciais previstos na legislação, o acolhimento poderá ocorrer mediante requisição do Conselho Tutelar, com posterior comunicação à autoridade judiciária competente, observando-se os fluxos, protocolos e procedimentos estabelecidos pelo município e pela rede de proteção à infância e adolescência.

15) RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS

A execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa-Lar, tem como finalidade assegurar proteção integral e promover condições favoráveis ao desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos, contribuindo para a superação das situações de violação de direitos que motivaram a aplicação da medida protetiva.

Resultados Quantitativos

- Manutenção de 20 vagas de acolhimento institucional, distribuídas em duas Casas-Lares com capacidade para até 10 acolhidos cada, garantindo atendimento ininterrupto 24 horas por dia;
- Atendimento de 100% das crianças e adolescentes acolhidos por equipe técnica especializada;

- Elaboração, atualização e monitoramento de 100% dos Planos Individuais de Atendimento – PIA, observando os prazos legais;
- Realização de acompanhamento sistemático de 100% das famílias de origem e/ou extensa, por meio de atendimentos, visitas domiciliares, grupos socioeducativos e busca ativa;
- Garantia de acesso de 100% dos acolhidos às políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer e qualificação profissional, conforme perfil e faixa etária;
- Percentual de crianças e adolescentes desligados do serviço com reintegração familiar, colocação em família extensa, família substituta ou autonomia assistida, conforme avaliação técnica e determinação judicial.
- Realização contínua de ações de articulação com a rede socioassistencial, Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas públicas;
- Acompanhamento técnico de todos os processos de reintegração familiar, colocação em família extensa, família substituta ou outras modalidades protetivas indicadas judicialmente.

Resultados Qualitativos

- Redução das situações de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos que motivaram o acolhimento institucional;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários das crianças, adolescentes e suas famílias;
- Ampliação da participação das famílias no processo de acompanhamento dos acolhidos e fortalecimento de suas competências protetivas;
- Promoção do desenvolvimento emocional, social, educacional e comportamental das crianças e adolescentes acolhidos;
- Fortalecimento da autonomia progressiva dos acolhidos, especialmente dos adolescentes em preparação para o desligamento do serviço;
- Ampliação do acesso a oportunidades educacionais, culturais, esportivas, comunitárias e profissionalizantes;

- Apropriação, valorização e ressignificação das histórias de vida das crianças e adolescentes, favorecendo o fortalecimento da identidade, autoestima e sentimento de pertencimento;
- Qualificação da atuação intersetorial entre os serviços que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

Impactos Sociais Esperados

- Garantia da proteção integral e da defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional;
- Contribuição para a redução do tempo de permanência em acolhimento, respeitadas as especificidades de cada caso e os encaminhamentos judiciais;
- Ampliação das possibilidades de reintegração familiar segura e, quando inviável, de colocação em família extensa, substituta, acolhedora ou outras medidas protetivas adequadas;
- Promoção da convivência familiar e comunitária como direito fundamental previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Contribuição para a interrupção dos ciclos de violência, negligência, abandono e demais violações de direitos que impactam crianças, adolescentes e suas famílias;
- Fortalecimento da política municipal de acolhimento por meio da implantação de duas Casas-Lares, qualificando a oferta do serviço em pequenos grupos, em ambiente acolhedor, comunitário e semelhante ao contexto familiar.
- Dessa forma, o serviço busca não apenas garantir acolhimento provisório e excepcional, mas promover condições efetivas para o desenvolvimento saudável, a proteção integral e a construção de trajetórias de vida mais seguras, autônomas e socialmente integradas para as crianças e adolescentes acolhidos.

16) FORMAS EMPREGADAS PARA FISCALIZAÇÃO

O Instituto Criança Feliz adotará processo permanente de monitoramento, avaliação e fiscalização interna da execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, na modalidade Casa-Lar, com a finalidade de assegurar o

cumprimento das metas pactuadas, a adequada aplicação dos recursos públicos, a qualidade dos serviços prestados e a observância das normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, das Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, do Projeto Básico e das demais legislações aplicáveis.

O acompanhamento técnico da execução do serviço será realizado pelo Coordenador do Serviço, responsável pelo monitoramento das atividades desenvolvidas, acompanhamento dos indicadores, supervisão das equipes de atendimento, avaliação da execução dos Planos Individuais de Atendimento – PIA, estudos de caso e articulação com a rede de proteção.

A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal exercerão acompanhamento permanente da execução física e financeira da parceria, mediante análise periódica dos relatórios técnicos, demonstrativos financeiros, balancetes, pareceres contábeis e prestação de contas.

O monitoramento ocorrerá de forma contínua, por meio de registros diários das atividades, reuniões técnicas semanais, reuniões mensais de avaliação institucional, supervisão das equipes, estudos de caso, acompanhamento dos indicadores pactuados, análise periódica dos resultados alcançados e reuniões trimestrais com a Diretoria e Conselho Fiscal para apreciação da execução física e financeira da parceria.

Serão adotados como critérios de aferição o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Plano de Trabalho, a manutenção das vagas pactuadas, a atualização tempestiva dos PIAs, a participação das famílias nas ações propostas, o acesso dos acolhidos às políticas públicas, a realização das atividades previstas, a efetividade dos processos de reintegração familiar e desligamento, a satisfação dos usuários e a conformidade da execução financeira com o plano de aplicação aprovado.

Como ferramentas de monitoramento e fiscalização serão utilizados prontuários individuais, Planos Individuais de Atendimento – PIA, relatórios técnicos, relatórios de visitas domiciliares, livro de ocorrências, atas de reuniões, listas de presença, planilhas de acompanhamento de indicadores, registros fotográficos quando autorizados, documentos contábeis e financeiros, extratos bancários, balancetes, pareceres do Conselho Fiscal, prestações de contas e demais instrumentos exigidos pelo órgão gestor da parceria.

As informações produzidas subsidiarão a tomada de decisões pela equipe gestora, a adoção de medidas corretivas quando necessárias, o aperfeiçoamento contínuo das práticas institucionais e a prestação de contas à Secretaria da Cidadania, aos Conselhos de Direitos e aos demais órgãos de controle e fiscalização.

17) AÇÕES INDISPENSÁVEIS

Para assegurar a adequada implantação, funcionamento e qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, na modalidade Casa-Lar, constituem ações indispensáveis à execução do objeto:

a) Implantação e manutenção das unidades residenciais

Disponibilização e adequação de duas unidades residenciais inseridas em território comunitário, com capacidade para até 10 acolhidos cada, observando os parâmetros estabelecidos pelas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, contemplando acessibilidade, segurança, salubridade, privacidade, conforto e ambiente semelhante ao convívio familiar.

b) Estruturação material e operacional do serviço

Aquisição, instalação e manutenção de mobiliários, eletrodomésticos, utensílios domésticos, enxoval, materiais pedagógicos, equipamentos, insumos administrativos, materiais de higiene, vestuário, gêneros alimentícios e demais recursos necessários ao atendimento integral dos usuários e ao funcionamento contínuo do serviço.

c) Manutenção de equipe qualificada

Disponibilização de equipe técnica, administrativa e operacional compatível com a capacidade instalada do serviço, composta por profissionais habilitados e capacitados para atuação junto a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco pessoal e social, assegurando processos permanentes de formação continuada, supervisão técnica, reuniões de equipe, estudos de caso e apoio institucional aos trabalhadores.

d) Atendimento humanizado e individualizado

Garantia de acolhimento pautado na proteção integral, respeito à dignidade humana, escuta qualificada, valorização das singularidades, participação dos acolhidos na organização da rotina cotidiana, preservação dos vínculos afetivos e utilização de metodologias que

favoreçam a construção positiva das trajetórias de vida, dentre elas o desenvolvimento do Projeto Livro da Vida.

e) Planejamento técnico e acompanhamento interdisciplinar

Elaboração, monitoramento e atualização sistemática dos Planos Individuais de Atendimento – PIA, realização de atendimentos psicossociais, acompanhamento familiar, visitas domiciliares, busca ativa da família extensa, participação em audiências concentradas, acompanhamento dos processos de reintegração familiar, colocação em família substituta e preparação gradativa para o desligamento do serviço.

f) Garantia de acesso às políticas públicas e convivência comunitária

Promoção do acesso regular dos acolhidos às políticas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, profissionalização e aprendizagem, bem como utilização dos equipamentos públicos e comunitários do território, participação em atividades culturais, esportivas e comunitárias e fortalecimento do direito à convivência familiar e comunitária.

g) Articulação intersetorial e atuação integrada com o Sistema de Garantia de Direitos

Manutenção de fluxo permanente de articulação com a Secretaria da Cidadania, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos, rede socioassistencial, saúde, educação, organizações da sociedade civil e demais serviços que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, visando à construção compartilhada de estratégias de proteção integral.

h) Gestão, monitoramento e prestação de contas

Realização de acompanhamento sistemático dos indicadores pactuados, supervisão técnica, fiscalização institucional pela Diretoria e Conselho Fiscal, elaboração de relatórios técnicos, administrativos e financeiros, monitoramento dos resultados alcançados e prestação de contas ao órgão gestor, Conselhos de Direitos e demais instâncias de controle. A ausência ou descontinuidade das ações descritas comprometeria diretamente a implantação das Casas-Lares, a qualidade do atendimento ofertado, a garantia da proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos e o alcance dos resultados e impactos sociais previstos neste Plano de Trabalho, razão pela qual constituem elementos essenciais e indissociáveis da execução do objeto proposto.

18) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Organização Social possui neste momento espaço físico de atendimento para a execução do Serviço? () Sim (X) Não

Informar o local de execução:

Atualmente, o Instituto Criança Feliz não dispõe de imóvel instalado no Município de Sorocaba destinado à execução do objeto proposto.

Considerando a previsão editalícia de recursos destinados à implantação das unidades residenciais e aquisição de materiais permanentes, bem como a proposta de execução do serviço por meio de duas Casas-Lares com capacidade para até 10 acolhidos cada, a instituição promoverá, após a formalização da parceria, as providências necessárias para locação, disponibilização e adequação dos imóveis destinados ao funcionamento do serviço.

A definição dos imóveis ocorrerá após a homologação do resultado do chamamento público, possibilitando a seleção de unidades inseridas em território comunitário, compatíveis com as necessidades do serviço e em conformidade com as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, o Projeto Básico e demais normativas aplicáveis.

Os recursos previstos no Edital contemplam despesas necessárias à implantação e estruturação das unidades residenciais, incluindo locação, adequações, aquisição de mobiliários, equipamentos, utensílios domésticos e demais itens indispensáveis ao início da execução do serviço

Após a definição dos imóveis, serão adotadas todas as providências necessárias para sua regularização, adequação e estruturação, compreendendo a aquisição e instalação de mobiliários, eletrodomésticos, utensílios, enxoval, equipamentos e demais itens indispensáveis ao funcionamento das Casas-Lares, observando os requisitos de acessibilidade, segurança, habitabilidade, vigilância sanitária, capacidade de atendimento e demais exigências legais vigentes.

O Instituto Criança Feliz compromete-se a apresentar à Administração Pública toda a documentação comprobatória referente aos imóveis, adequações realizadas e condições de funcionamento das unidades antes do início efetivo do acolhimento dos usuários, assegurando a plena capacidade de execução do serviço nos termos pactuados.

Condições de acessibilidade:

(X) Sim () Parcialmente () Não possui

Considerando que as unidades residenciais destinadas à execução do serviço serão definidas após a celebração da parceria, o Instituto Criança Feliz compromete-se a selecionar imóveis que atendam integralmente às condições de acessibilidade previstas na legislação vigente, promovendo, quando necessário, as adequações físicas e adaptações razoáveis indispensáveis para assegurar o acesso, a circulação, a permanência e a utilização segura dos espaços por crianças e adolescentes com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e demais normativas aplicáveis.

19) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO

Nome completo: Daiane Aparecida Godinho de Freitas

Formação: Pedagoga

Telefone para contato: (15) 99719-0917

E-mail Coordenador: contatolarcriancafeliz@gmail.com

Salto de Pirapora, 22 de junho de 2026.



Meire Elen Pereira Rodrigues
Presidente



Daiane Aparecida Godinho de Freitas
Coordenadora